



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº10/2014

Manfrinópolis, em 04/04/2014.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

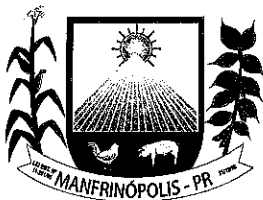
Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de um(a) profissional para ensino de 12 horas mensais de aulas de ballet para crianças do Município de Manfrinópolis, sintetizando a dança, música, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente., mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **5.792,64 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)** referente ao objeto do presente processo de Dispensa de licitação, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 8 Meses após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,

Gislane Dos Santos Gubertt
Secretaria de Assistência Social



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 04/04/2014.


CLAUDIO GUERTT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 10/2014 – DC

Manfrinópolis, em 04/04/2014

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

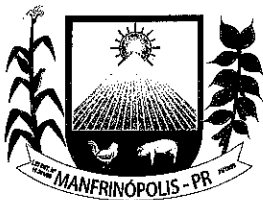
Em atenção ao ofício nº10/2014 expedido em 104/04/2014 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 04/04/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

| DOTAÇÕES | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2014 | 1720 | 05.001.08.244.08012-024 | 0 |

Cordialmente,

Vilberto Guzzi
Secretario Municipal de Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10/2014

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de contratação de um(a) profissional para ensino de 12 horas mensais de aulas de ballet para crianças do Município de Manfrinópolis, sintetizando a dança, musica, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente..

Data da Solicitação: 04/04/2014

Empresa: MARINA MARTINS ZANOTTO 06745386925.

Endereço: RAU VALTER FRANCISCO MANFRIN, S/N - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Manfrinópolis/PR.

CNPJ: 19.932.208/0001-77

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARINA MARTINS ZANOTTO

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 3290 | Aulas de ballet. Contratação de um(a) profissional para ensino de 12 horas mensais de aulas de ballet para crianças do Município de Manfrinópolis, sintetizando a dança, musica, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente., neste município de Manfrinópolis | 96,00 | HORA | 60,34 | 5.792,64 |
| TOTAL | | | | | | 5.792,64 |

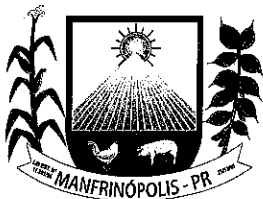
VALIDADE DA PROPOSTA: 60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses

ASSINATURA:



CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Parecer n° 10/2014

DE: DEPTO. JURÍDICO.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Data: 04/04/2014

A apreciação deste Departamento Jurídico o processo administrativo referente à contratação, objetivando a **contratação de um(a) profissional para ensino de 12 horas mensais de aulas de ballet para crianças do Município de Manfrinópolis, sintetizando a dança, música, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente.**, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a dispensa de licitação.

O presente processo foi devidamente instruído no que diz respeito às exigências constantes no artigo 6º, parágrafos, da Lei de Licitações 8.666/93.

De acordo com a informação contida no Ofício n° 10/2014, de 04/04/2014, do Senhora Gislane dos Santos Gubertt o preço estimado total importa em um valor de **5.792,64 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**.

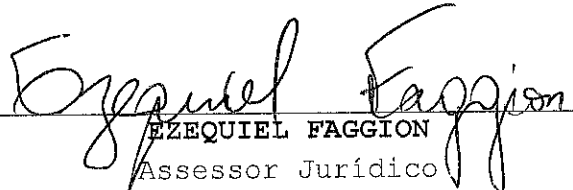
Tem em vista o preço, a licitação dar-se-á sob a modalidade Dispensa de Licitação, determinada em função do limite constante do **artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações**.

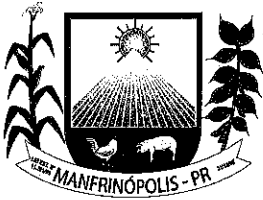
Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no **art. 24, inciso II, da lei retro citada**:

Art. 24 - II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela lei n°9.648, de 1994)

Posto isto, rubricadas as folhas da minuta de contrato, sob o aspecto jurídico, o ajuste poderá ser assinado.

E como elevo o assunto à consideração de V. Sa.


EZEQUIEL FAGGION
Assessor Jurídico
OAB RS 92557



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2014

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR torna público, nos termos do art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a contratação de um(a) profissional para ensino de 12 horas mensais de aulas de ballet para crianças do Município de Manfrinópolis, sintetizando a dança, musica, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente. .

Manfrinópolis, em 04/04/2014 .



Adriel Carbonera

Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.



CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.932.208/0001-77 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 24/03/2014 |
| NOME EMPRESARIAL MARINA MARTINS ZANOTTO 06745386925 | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 8 7-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | |
| LOGRADOURO R VALTER FRANCISCO MANFRIN | NÚMERO SN | COMPLEMENTO APT 22 |
| CEP 85.628-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS |
| | | UF PR |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2014 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 24/03/2014 às 10:11:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MARINA MARTINS ZANOTTO 06745386925

Nome do Empresário

MARINA MARTINS ZANOTTO

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade

93112199

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

067.453.869-25

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

24/03/2014

Números de Registro

CNPJ

19.932.208/0001-77

NIRE

41-8-0231492-2

Endereço Comercial

CEP

85628-000

Logradouro

RUA VALTER FRANCISCO MANFRIN

Número

SN

Complemento

APT 22

Bairro

CENTRO

Município

MANFRINOPOLIS

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

24/03/2014

Código da Atividade Principal

85.99-6/99

Descrição da Atividade Principal

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Código da Atividade Secundária

1

82.30-0/01

Descrição da Atividade Secundária

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME68198363

EXMO.SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS- PR

MARINA MARTINS ZANOTTO, empresa MEI Inscrita no CNPJ 19.932.208/0001-77, estabelecida na Rua Valter Francisco Manfrin, SN, centro, Manfrinópolis – PR, vem através de este requerer “Alvará de Licença” para atividades de ensino não especificadas anteriormente, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

N/TERMOS

P/DEFERIMENTO

Salgado Filho, 24 de março de 2014.

Marina Martins Zanotto



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11666191-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.932.208/0001-77**

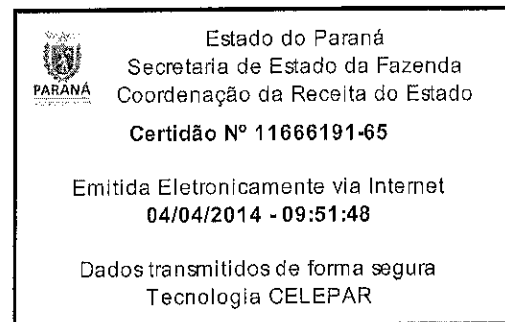
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/08/2014 - Fornecimento Gratuito

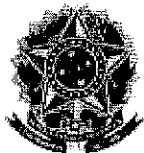




Receita Federal



CERTIDÃO CONJUNTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARINA MARTINS ZANOTTO 06745386925
CNPJ: 19.932.208/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 23:36:50 do dia 24/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2014.
Código de controle da certidão: **A483.6E7E.B31F.4A61**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19932208/0001-77
Razão Social: MARINA MARTINS ZANOTTO 06745386925
Endereço: R VALTER FRANCISCO MANFRIN / CENTRO / ARAUCARIA / PR /
85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

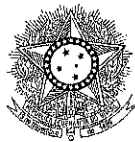
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2014 a 03/05/2014

Certificação Número: 2014040409554365003588

Informação obtida em 04/04/2014, às 09:55:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 19.932.208/0001-77

Certidão nº: 46294487/2014

Expedição: 04/04/2014, às 09:58:06

Validade: 30/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **19.932.208/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.311.219-9

POLEGAR DIREITO



Marina Martins Zanotto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.311.219-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/01/2011

NOME: MARINA MARTINS ZANOTTO

FILIAÇÃO: JULIO CESAR ZANOTTO
ANA MARIA VARELA MARTINS

NATURALIDADE: CURITIBANOS/SC DATA DE NASCIMENTO: 22/06/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA=LAGES/SC; DA SEDE
C.NASC=59925, LIVRO=51A, FOLHA=212

CPF: 067.453.869-25

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARINA MARTINS ZANOTTO

| | | | |
|----------------------------------|--------------------------------|-------------|----------------|
| DATA DE NASCIMENTO 22/06/1990 | Nº INSCRIÇÃO 0949 5329 0655 | D.V. 115 | SERIAL 0117 |
|----------------------------------|--------------------------------|-------------|----------------|

DOIS VIZINHOS/PR

23/09/2010

JUIZ ELEITORAL

Dei. Regina Afonso Ferraz

Email - MAHZANOTTO@hotmail.com.

Tel = 48-9900-5758.



Município de Manfrinópolis

Solicitação 70/2014

| | | | |
|----------------------|--|------------------------|---------------------|
| Solicitação | | | |
| Número | Tipo | Entido em | Quantidade de Itens |
| 70 | Contratação de Serviço | 04/04/2014 | 1 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 21807-3 | Gislane Dos Santos Gubertt | 103/2014 | |
| | | <i>P. 104/2014</i> | |
| Local | | Pagamento | |
| Código | Nome | Forma | |
| 50100 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 30 dias após emissão | |
| Órgão | | Prazo | |
| Código | Nome | | |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 8 Meses | |
| Entrega | | | |
| Local | | | |
| conforme solicitação | | | |

Descrição:

contratação de um(a) profissional para ensino de 12 horas mensais de aulas de ballet para crianças do Município de Manfrinópolis, sintetizando a dança, musica, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente., neste município de Manfrinópolis

Lote
001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 003290 | Aulas de ballet. | HORA | 96,00 | 60,34 | 5.792,64 |
| | contratação de um(a) profissional para ensino de 12 horas mensais de aulas de ballet para crianças do Município de Manfrinópolis, sintetizando a dança, musica, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente., neste município de Manfrinópolis | | | | |
| | | | | TOTAL | 5.792,64 |
| | | | | TOTAL GERAL | 5.792,64 |

Marina
9900 5758

Arizar Gislane do Div contrato 10/04 a 10/12



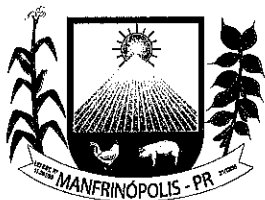
Município de Manfrinópolis - 2014

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 10/2014

Página:1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|-----------------------|-----|------------|------------|-------|----------------|-------------|----------|
| Fornecedor: 22130-9 MARINA MARTINS ZANOTTO 06745386925 | | | | | | | | 5.792,64 |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 5.792,64 |
| 001 | 3290 Aulas de ballet. | HO | 96,00 | Habilitado | | 60,34 | 5.792,64 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | | 5.792,64 |



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 010/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 010/2014.

OBJETO: contratação de um(a) profissional para ensino de 12 horas mensais de aulas de ballet para crianças do Município de Manfrinópolis, sintetizando a dança, musica, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 010/2014.

CONTRATADO: MARINA MARTINS ZANOTTO 06745386925.

VALOR TOTAL: R\$ 5.792,64 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

EXECUÇÃO: 08 meses após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 04 de abril de 2014.


Claudio Gullegni
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 865 Pág.: 3B
Data: 05 104 1 2014

PUBLICADO NO

Diócesis
Edição n.º: 572 Pág.: 35
Data: 07 1 04 1 2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 07 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0572

Página 35 / 064

PORTARIA Nº 1992/2014 18.03.2014

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 263/14 de 05 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. MARILETE CONSTANTIO CALLEGARO, portadora do RG sob nº 4.833.596-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de PROFESSOR COM PÓS GRADUAÇÃO, conforme Matrícula nº 190-1, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 31 de março de 2014 a 29 de junho de 2014, referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de março de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1995/2014 18.03.2014

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações.

Considerando o Art. 51º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

Considerando o Art. 57º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.

E considerando o Parágrafo único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. MARTA ADRIANE FABIAN LEITE, portadora do RG sob nº 7.533.385-7 SESP/PR, conforme Matrícula nº 117-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 06 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data a partir de 06 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de março de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1991/2014 18.03.2014

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0433/11 de 01.03.2011 - Anexo I e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais, por motivo de Conclusão de Pós-Graduação, abaixo relacionados conforme prevê a Lei e de acordo com requerimentos/solicitações por meio de processos:

| Nº Matrícula | Nome | Nível-Classe | | Processo nº |
|--------------|-----------------------------|--------------|-------|----------------------|
| | | De: | Para: | |
| 879-1 | Carma Salete Antrealla Jung | 008-A | 008-B | 259/14 de 04/02/2014 |
| 890-1 | Lilian Machado Guzzi | 008-A | 008-B | - |
| 854-1 | Zelair Arnes de Camargo | 008-A | 008-B | 291/14 de 25/02/2014 |

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de março de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 010/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 010/2014.

OBJETO: contratação de um(a) profissional para ensino de 12 horas mensais de aulas de ballet para crianças do Município de Manfrinópolis, sintetizando a dança, música, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 010/2014.

CONTRATADO: MARINA MARTINS ZANOTTO 06745386925.

VALOR TOTAL: R\$ 5.792,64 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Centavos) e Quatro Reais

EXECUÇÃO: 08 meses após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 04 de abril de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 014/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 014/2014 referente à Contratação de empresa especializada com ramo de atividade específico na área de prestação de serviços de manutenção, consertos, instalação, revisão, venda de peças, equipamentos e correlatos a saúde na área Odontológica, Médica, Hospitalar e Laboratorial, em favor da empresa ODONTO TEC LTDA com um valor de R\$ 74.401,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e um reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 014/2014 datada de 03 de abril de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 04 de abril de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA

DECRETO Nº 071/2014

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convertido em abono pecuniário trinta (30) dias de férias relativo ao período aquisitivo 2011/2012 do servidor Júlio Cesar Santos Mattos, dez (10) dias de férias relativo ao período aquisitivo 2011/2012 da servidora Eliane marta Biscoli.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2014.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014 - PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: E. DOS SANTOS - BORRACHARIA CIA DO PNEU - ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ n.º 19.690.758/0001-27.

OBJETO: A presente ATA tem por objeto a seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCERTO DE PNEUS E SERVIÇO DE SOCORRO PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações e quantidades abaixo descritas:

| Item | Especificação | Marca | Unid. | Qtdte | Valor Unil. | Valor Total |
|------|---|---------------|-------|-------|-------------|-------------|
| 1 | SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS EM VEÍCULOS LEVES (Gol, Uno, Doblô e Fiesta) | E. DOS SANTOS | SERV | 200 | 7,80 | 1.560,00 |
| 2 | SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS EM VEÍCULOS LEVES (Gol, Uno, Doblô e Fiesta) | E. DOS SANTOS | SERV | 500 | 7,80 | 3.900,00 |

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 07 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0572

Página 35 / 064

PORTARIA Nº 1992/2014 18.03.2014

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 263/14 de 05 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. MARILETE CONSTANTIO CALLEGARO, portadora do RG sob nº 4.833.596-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de PROFESSOR COM PÓS GRADUAÇÃO, conforme Matrícula nº 190-1, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 31 de março de 2014 a 29 de junho de 2014, referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de março de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1995/2014 18.03.2014

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações.

Considerando o Art. 51º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

Considerando o Art. 57º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.

E considerando o Parágrafo único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. MARTA ADRIANE FABIAN LEITE, portadora do RG sob nº 7.533.385-7 SESP/PR, conforme Matrícula nº 117-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 06 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data a partir de 06 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de março de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1991/2014 18.03.2014

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0433/11 de 01.03.2011 - Anexo I e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais, por motivo de Conclusão de Pós-Graduação, abalco relacionados conforme prevê a Lei e de acordo com requerimentos/solicitações por meio de processos:

| Nº Matrícula | Nome | Nível-Classe | | Processo nº |
|--------------|-----------------------------|--------------|-------|----------------------|
| | | De: | Para: | |
| 879-1 | Carma Salate Andrealle Jung | 008-A | 008-B | 256/14 de 04/02/2014 |
| 880-1 | Lilian Machado Guzzi | 006-A | 006-B | - |
| 854-1 | Zelair Arnes de Camargo | 008-A | 008-B | 291/14 de 25/02/2014 |

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de março de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 010/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 010/2014.

OBJETO: contratação de um(a) profissional para ensino de 12 horas mensais de aulas de ballet para crianças do Município de Manfrinópolis, sintetizando a dança, música, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 010/2014.

CONTRATADO: MARINA MARTINS ZANOTTO 06745386925.

VALOR TOTAL: R\$ 5.792,64 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

EXECUÇÃO: 08 meses após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 04 de abril de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 014/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 014/2014 referente à Contratação de empresa especializada com ramo de atividade específico na área de prestação de serviços de manutenção, consertos, instalação, revisão, venda de peças, equipamentos e correlatos a saúde na área Odontológica, Médica, Hospitalar e Laboratorial, em favor da empresa ODONTO TEC LTDA com um valor de R\$ 74.401,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e um reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 014/2014 datada de 03 de abril de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 04 de abril de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA

DECRETO Nº 071/2014

O Prefeito Municipal de Manguaçu, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convertido em abono pecuniário trinta (30) dias de férias relativo ao período aquisitivo 2011/2012 do servidor Júlio Cesar Santos Matos, dez (10) dias de férias relativo ao período aquisitivo 2011/2012 da servidora Eliane marta Biscoll.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaçu, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2014.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014 - PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: E. DOS SANTOS - BORRACHARIA CIA DO PNEU - ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ n.º 19.690.758/0001-27.

OBJETO: A presente ATA tem por objeto a seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCERTO DE PNEUS E SERVIÇO DE SOCORRO PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações e quantidades abaixo descritas:

| Item | Especificação | Marca | Unid. | Qtd. | Valor Unid. | Valor Total |
|------|---|---------------|-------|------|-------------|-------------|
| 1 | SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS EM VEÍCULOS LEVES (Gol, Uno, Deolô e Fiesta) | E. DOS SANTOS | SERV | 200 | 7,80 | 1.560,00 |
| 2 | SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS EM VEÍCULOS LEVES (Gol, Uno, Deolô e Fiesta) | E. DOS SANTOS | SERV | 500 | 7,80 | 3.900,00 |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.669/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
 Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 03 de Abril de 2014 e findando em 30 de setembro de 2014.
CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:
 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.
 E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.
 Salgado Filho, em 28 de Março de 2014.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 60/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA ME
 Valor.....: 26.766,00 (vinte e seis mil setecentos e sessenta e seis reais)
 Vigência.....: Início: 01/04/2014 Término: 27/03/2015
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2014
 Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00 (239)
 Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de ferro, com fornecimento de materiais do tipo chapa galvanizada, ferro em barras, vidros e outros, em atendimento as necessidades das Secretarias Administrativas deste município de Salgado Filho, conforme termos do Edital de Convocação.
 Salgado Filho, 1 de Abril de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 61/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: CLEONI C. SCHWINGEL
 Valor.....: 26.426,00 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais)
 Vigência.....: Início: 01/04/2014 Término: 27/03/2015
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2014
 Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00 (239)
 Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de ferro, com fornecimento de materiais do tipo chapa galvanizada, ferro em barras, vidros e outros, em atendimento as necessidades das Secretarias Administrativas deste município de Salgado Filho, conforme termos do Edital de Convocação.
 Salgado Filho, 1 de Abril de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 62/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: SANTOS, MARTINS E CIA LTDA - ME
 Valor.....: 14.589,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta e nove reais)
 Vigência.....: Início: 01/04/2014 Término: 27/03/2015
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2014
 Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.39.00.00.00 (140), 2.020.3.3.90.39.00.00.00 (146)
 Objeto.....: Contratação de empresa para instalação de sistema de alarme e monitoramento mensal de câmeras de segurança do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, neste município de Salgado Filho-Pr.
 Salgado Filho, 1 de Abril de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 078/2014
SÚMULA - Concede Pedido de Licença Prêmio para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE;
 Artigo 1º - **CONCEDER** para a servidora Pública Municipal NEUSA MARIA LEITE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência BD-11, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Abril de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 01.03.2007 a 01.03.2012.
 Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de março de 2014.
 Publique-se
ALBERTO ARISI
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 084/2014
SÚMULA - Concede Gratificação a Servidor Público Municipal.
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE,
 Artigo 1º - **CONCEDER**, gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor público municipal JACQUES VITORIO SCATOLA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível/Referência AD-02, por estar à disposição da Administração, por Tempo Integral.
 Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, com efeitos financeiros a março de 2014
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2014.
 Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 089/2014
SÚMULA - Concede Gratificação a Servidores Públicos Municipais.
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE,
 Artigo 1º - **CONCEDER**, gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, por estarem à disposição da Administração, por Tempo Integral.

| Nome | Cargo | Nível |
|----------------------|-----------|-------|
| Cleiton Battist | Motorista | AD-01 |
| Vanderlei dos Santos | Motorista | BD-01 |

 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 046/2013 de 25 de fevereiro de 2013.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2014.
 Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 086/2014
SÚMULA- Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
 Artigo 1º - **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal ADEMIR ANTONIO PANSEIRA, lotado no cargo efetivo de Artífice, Nível/Referência AD-12, férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 07 de abril de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 26.05.2012 a 26.05.2013.
 Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2014.
 Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº. 010/2014
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.669/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:
MODALIDADE: DISPENSA Nº 010/2014.
OBJETO: contratação de um(a) profissional para ensino de 12 horas mensais de aulas de ballet para crianças do Município de Manfrinópolis, sintetizando a dança, música, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 010/2014.
CONTRATADO: MÁRINA MARTINS ZANOTTO 06745386926.
VALOR TOTAL: R\$ 5.792,64 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
EXECUÇÃO: 08 meses após a homologação da presente licitação.
DATA DE ABERTURA: 04 de abril de 2014.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 014/2014
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 014/2014 referente à Contratação de empresa especializada com ramo de atividade específico na área de prestação de serviços de manutenção, concertos, instalação, revisão, venda de peças, equipamentos e correlatos a saúde na área Odontológica, Médica, Hospitalar e Laboratorial, em favor da empresa ODONTO TEC LTDA com um valor de R\$ 74.401,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e um reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 014/2014 datada de 03 de abril de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.
 Manfrinópolis, 04 de abril de 2014.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

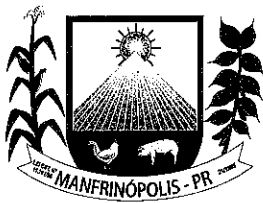
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
Decreto nº 026, de 02 de abril de 2014
 Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.
Domingos Lirio Locatelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,
 Decreta:
 Art. 1º. Fica estabelecido, Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas Municipais, no dia 17 de Abril de 2014, 5ª feira da Semana da Pátria.
 Parágrafo Único: Aos Setores, cujas atividades são consideradas essenciais e estas não possíveis de interrupção, não se aplicam os dispositivos do presente Decreto.
 Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 02 de abril de 2014.
Domingos Lirio Locatelli-Prefeito Municipal
 Registrado e publicado nesta data.
Valdemar Grillo-Secretário de Administração

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
DELIBERAÇÃO Nº 002/2014
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 028/95, de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de junho de 2010 e Lei nº 556/2013;
 Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada em 02 de abril de 2014;
 Considerando a contagem dos votos conforme registro em livro próprio, relativo ao processo eleitoral de escolha dos cinco membros do Conselho Tutelar e suplentes.
RESOLVE:
 Art. 1º - Convoçar Graciele Aparecida dos Santos, 2º suplente para assumir como Conselheira Tutelar, no lugar de Andrei Zanella Lamera, pelo período de 11 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2015. Tendo um prazo de 05 dias úteis a partir da data de publicação para se manifestar por escrito.
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 02 de abril de 2014.
Edmerez Zanella-Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 030/14
CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
R E S O L V E:
 Art. 1º - **Conceder LICENÇA**, para tratar de INTERESSES PARTICULARES, para a Servidora Pública Municipal Sr. SIRLEI NINOF DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 7.772.496-6 - SSP-PR, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 02(dois) anos, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu artigo 98, a partir de 31 de março de 2014.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor no dia 31 de março de 2014.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 01 de abril de 2014.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 031/14
CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
R E S O L V E:
 Art. 1º - **Conceder LICENÇA PRÊMIO**, para a servidora pública municipal, Sra. MARIA APARECIDA MAIA DE OLIVEIRA, portadora da CI Nº 6.101.945-6 - SSP - PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, pelo período 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir da 04 de abril de 2014.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 03 de abril de 2014.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 029/14
CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
R E S O L V E:
 Art. 1º - **Conceder LICENÇA PRÊMIO**, para o servidor público municipal, Sr. SILVIO ANTONIO NEUGEBAUER, portador da CI 1.014.978.029 - RS, ocupante do cargo de Médico, pelo período 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo de 04/09, a partir de 01 de abril de 2014.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor no dia 01 de abril de 2014.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 01 de abril de 2014.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Contrato de prestação de serviços nº 38/2014, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **MARINA MARTINS ZANOTTO 06745386925**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **MARINA MARTINS ZANOTTO 06745386925**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.932.208/0001-77, Com sede à RUA VALTER FRANCISCO MANFRIN, S/N - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr **MARINA MARTINS ZANOTTO**, Portador da Cédula de Identidade nº 93112199 e do CPF nº 067.453.869-25, RUA VALTER FRANCISCO MANFRIN, S/N - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **contratação de um(a) profissional para ensino de 12 horas mensais de aulas de ballet para crianças do Município de Manfrinópolis, sintetizando a dança, musica, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Processo dispensa nº10 /2014.

| ITENS | | | | | | | |
|-------|------|-------------------|--|-------------------|-------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Código do serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Qtd | Preço unitário | Preço total |
| 1 | 1 | 3290 | Aulas de ballet. contratação de um(a) profissional para ensino de 12 horas mensais de aulas de ballet para crianças do Município de Manfrinópolis, sintetizando a dança, musica, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente., neste município de Manfrinópolis | HORA | 96,00 | 60,34 | 5.792,64 |
| TOTAL | | | | | | | 5.792,64 |

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

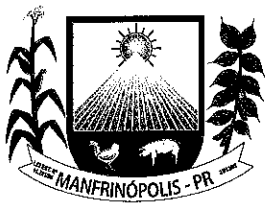
CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Processo dispensa, sob o regime de execução

Marina Martins Zanotto

[Assinatura]

AA



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Processo dispensa n.º 10/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | |
|------------------|--------------------------|------------------|---------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa |
| 1720 | 05.001.08.244.08012-0240 | | 3.3.90.39.00.00 |

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **5.792,64 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)** pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a prestação dos serviços licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital, no período de **14/04/2014 até 13/12/2014** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

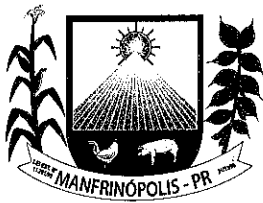
CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

Marina Martins Bonetto

[Assinatura]

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestados, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

Marina M. Zonetto

[Handwritten signature]

AA



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito,

Marina Martins Zonatto

[Handwritten signature]

AA



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

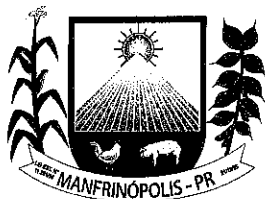
A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde

Marina Martins Zonatto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

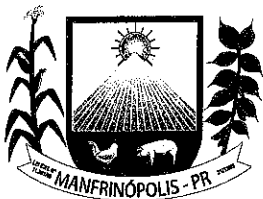
Manfrinópolis, em 14/04/2014.


Município de Manfrinópolis


MARINA MARTINS ZANOTTO 06745386925


ADRIANA MERLINI
02823057935


Susana Francisconi
03441940946



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº38/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de um(a) profissional para ensino de 12 horas mensais de aulas de ballet para crianças do Município de Manfrinópolis, sintetizando a dança, música, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente., conforme processo de Dispensa nº 10/2014.

CONTRATADO: MARINA MARTINS ZANOTTO 06745386925.

VALOR CONTRATADO: 5.792,64 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/04/2014.

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 871 Pág.: 28

Data: 24 / 04 / 14


CLAUDIO ROBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

DIÓGENES

Edição n.º: 583 Pág.: 21

Data: 24 / 04 / 14

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 24 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0583

Página 21 / 093

ANEXO I-FUNÇÃO GRATIFICADA

| TABELA "B" | | SITUAÇÃO NOVA - Lei nº 1477/2014 de 23.04.2014 | |
|---------------------------------|--------|--|--------|
| LEI Nº. 1443/2013 de 26/12/2013 | VALOR | FUNÇÃO GRATIFICADA | VALOR |
| FUNÇÃO GRATIFICADA | FG-1 | FG-1 | 724,00 |
| | 678,00 | | |

Itapejara D Oeste, 23 de abril de 2014
Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifópoli, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº38/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

contratação de um(a) profissional para ensino de 12 horas mensais de aulas de ballet para crianças do Município de Marifópoli, sintetizando a dança, música, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente., conforme processo de Dispensa nº 10/2014.

CONTRATADO: MARINA MARTINS ZANOTTO 06745386925.

VALOR CONTRATADO: 5.792,64 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e sessenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Marifópoli, 14/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2014-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: PRE MOLDADOS MANGUEIRINHA-ME

OBJETO: Aquisição de 63 blocos de concreto com medidas de 0,12X0,20X1,00 m tipo bloco de sinalização para ser utilizado por diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais).

DATA: 23 de abril de 2014.

Mangueirinha, 23 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Artigo 111, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1280 de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

TORNA PÚBLICO:

A convocação para assumir a função ou emprego conquistado através de Concurso Público, conforme Edital de Concurso nº 001/2012 de 02 de maio de 2012, das pessoas abaixo relacionadas:

Para a função de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

| NI | NOME DO CANDIDATO | C |
|-------|--------------------------|-----|
| 00539 | Juliane Ferraz do Amaral | 15ª |

O não comparecimento no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital, implicará na perda da vaga, conforme prevê o Edital de Concurso Público nº 001/2012 de 02 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos 23 dias do mês de abril de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 205/2014 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL - Data da realização: 9 de MAIO de 2014 - Abertura da Sessão: 09:00 horas - Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Marifópoli - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Marifópoli, Estado do Paraná. O Município de Marifópoli/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº. 20/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL - Processo n.º 205/2014, objetivando a aquisição de equipamentos e contratação de serviço de instalação de sistema de monitoramento em locais a serem definidos no município de Marifópoli, conforme descrição dos itens contida no Anexo VI, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008 e Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, Lei complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Marifópoli - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Marifópoli, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 9/05/2014 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 20/2014 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Marifópoli, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h ou E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Marifópoli/PR, 23 de ABRIL de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 148/2014 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO - Data da realização: 9 de MAIO de 2014 - Abertura da Sessão: 14:00 horas - Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Marifópoli - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Marifópoli, Estado do Paraná. O Município de Marifópoli/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº. 21/2014, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO - Processo n.º 148/2014, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria (orientação) para ao município na prospecção e elaboração de projetos nas áreas da saúde, social, pedagógica, esportes, econômica, administrativa, segurança do trabalho, ambiental, agrônômica, zootécnica, geologia e veterinária para captação de recursos no âmbito federal e estadual, conforme especificado no edital, com as características descritas no termo de referência (Anexo I), que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008 e Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, Lei complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Marifópoli - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Marifópoli, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 9/05/2014 às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 21/2014 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Marifópoli, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h ou E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Marifópoli/PR, 23 de ABRIL de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 24 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0583

Página 21 / 093

ANEXO I-FUNÇÃO GRATIFICADA

| TABELA "B" | | SITUAÇÃO NOVA - Lei nº 1477/2014 de 23.04.2014 | |
|---------------------------------|--------|--|--------|
| LEI Nº. 1443/2013 de 26/12/2013 | VALOR | FUNÇÃO GRATIFICADA | VALOR |
| FUNÇÃO GRATIFICADA | 678,00 | FG-1 | 724,00 |

Itapejara D Oeste, 23 de abril de 2014
Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº38/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

contratação de um(a) profissional para ensino de 12 horas mensais de aulas de ballet para crianças do Município de Manfrinópolis, sintetizando a dança, música, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente., conforme processo de Dispensa nº 10/2014.

CONTRATADO: MARINA MARTINS ZANOTTO 06745386925.

VALOR CONTRATADO: 5.792,64 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e sessenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2014-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: PRE MOLDADOS MANGUEIRINHA-ME

OBJETO: Aquisição de 63 blocos de concreto com medidas de 0,12X0,20X1,00 m tipo bloco de sinalização para ser utilizado por diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais).

DATA: 23 de abril de 2014.

Mangueirinha, 23 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Artigo 111, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1280 de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

TORNA PÚBLICO:

A convocação para assumir a função ou emprego conquistado através do Concurso Público, conforme Edital de Concurso nº 001/2012 de 02 de maio de 2012, das pessoas abaixo relacionadas:

Para a função de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

| NI | NOME DO CANDIDATO | C |
|-------|--------------------------|-----|
| 09530 | Juliane Ferraz de Amaral | 15º |

O não comparecimento no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital, implicará na perda da vaga, conforme prevê o Edital de Concurso Público nº 001/2012 de 02 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos 23 dias do mês de abril de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 205/2014 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL - Data da realização: 9 de MAIO de 2014 - Abertura da Sessão: 09:00 horas - Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº. 20/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL - Processo n.º 205/2014, objetivando a aquisição de equipamentos e contratação de serviço de instalação de sistema de monitoramento em locais a serem definidos no município de Mariópolis, conforme descrição dos itens contida no Anexo VI, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008 e Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, Lei complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 9/05/2014 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 20/2014 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h ou E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Mariópolis/PR, 23 de ABRIL de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 148/2014 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO - Data da realização: 9 de MAIO de 2014 - Abertura da Sessão: 14:00 horas - Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº. 21/2014, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO - Processo n.º 148/2014, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria (orientação) para ao município na prospecção e elaboração de projetos nas áreas da saúde, social, pedagógica, esportes, econômica, administrativa, segurança do trabalho, ambiental, agrônômica, zootécnica, geologia e veterinária para captação de recursos no âmbito federal e estadual, conforme especificado no edital, com as características descritas no termo de referência (Anexo I), que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008 e Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, Lei complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 9/05/2014 às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 21/2014 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h ou E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis/PR, 23 de ABRIL de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI do legislativo Municipal Nº 002/2014
DE 12 DE MARÇO DE 2014

Institui Órgão Oficial de Divulgação da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná e, dá outras providências.

JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara de Salgado Filho, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica Instituído o Jornal Tribuna Regional (Comunicações Kollenberg Ltda), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.430.495/0001-02, jornal de abrangência regional com circulação bi-semanal, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 840, Sala 01, Centro, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, como Órgão Oficial de Divulgação da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria da câmara Municipal de vereadores de Salgado Filho, em 12 de março de 2014.

JOSÉ FAVARETTO-PRESIDENTE



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
Edital Nº 10.01.2014

O Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, Edital nº 05.01.2014, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecer:

- Na Clínica do Trabalho - Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavalheiro, 855, edifício Santa Brígida, Térreo, no dia 29 de abril de 2014, às 07:00 horas, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a lei municipal nº 0157/2002 em seu artigo 14 (os exames acima referido serão realizados as expensas do candidato).

- No Setor Recursos Humanos, no dia 29 de abril de 2014, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos;

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de ter votado no ultimo pleito; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (para as pessoas do sexo masculino); Fotocópia do certificado ou do diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente em conformidade com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão dos Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental. Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EX

O Prefeito Municipal PÚBLICO, com base na Lei nº 002/2014, EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO /

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR

CLÁUSULA III - VALOR

O valor fica aditado

quatrocentos reais) sendo

26.400,00 (vinte e seis mil e

receber um valor total de R\$

reais) denominado valor contra

por mais 12 meses conforme

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula SEXTA - L

redação:

O prazo de execução c

a contar a partir de 25 de abril de

e Contrato original nº 046/2013

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalterad

original.

As partes, de pleno ac

com as testemunhas presente

Manfrinópolis, em 22 de

CLAUDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXT

A Prefeitura Municipal PÚBLICO, com base na Lei nº 001/2013, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 38/2013

OBJETO: CLÁUSULA

contratação de um(a)

de aulas de ballet para c

integrandos a dança, música

integrada ao corpo e mente.

CONTRATADO: MARILYN

VALOR CONTRATADO

Dois Reais e Sessenta e Quatr

DATA DA ASSINATURA

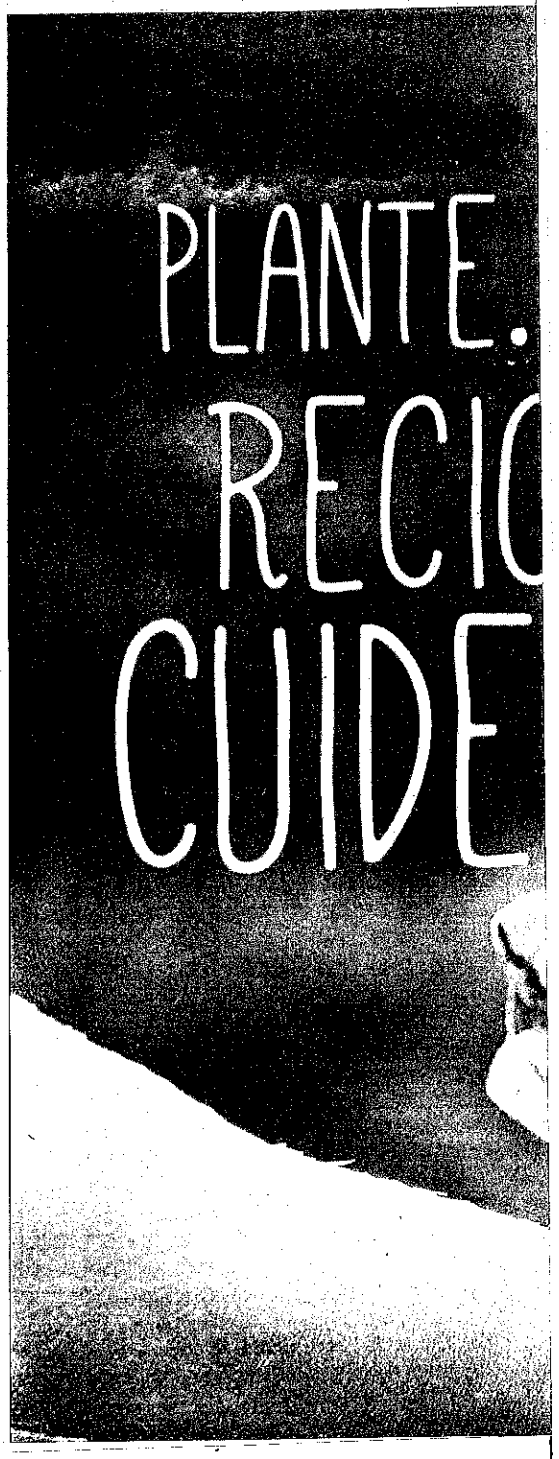
RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O paga

notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Manfrinópolis, 14/04/2014



Município de
Dionísio Cerqueira,
Secretaria Municipal
de MEIO AMBIENTE
E AGRICULTURA.





MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 038/2014

DISTRATANTE: MARINA MARTINS ZANOTTO 06745386925, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.932.208/0001-77, Com sede à RAU VALTER FRANCISCO MANFRIN, S/N - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR CEP 85.628-000, Neste ato representado pelo Sr **MARINA MARTINS ZANOTTO**, Portador da Cédula de Identidade nº 93112199 e do CPF nº 067.453.869-25.

DISTRATADO: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO GUBERTT**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 628.422.939-91, residente e domiciliado na Avenida São Cristóvão, s/nº, CEP 85.628-000, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes supramencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: prestação de serviços Aulas de ballet. contratação de um(a) profissional para ensino de 12 horas mensais de aulas de ballet para crianças do Município de Manfrinópolis, sintetizando a dança, música, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Dispensa nº 010/2014, datada do dia 04 de abril de 2014, Contrato Nº 38/2014, firmado em 14 de abril de 2014.

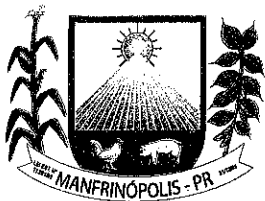
DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. A DISTRATANTE resolve, nesta data, e unilateralmente, nas razões de suas faculdades, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Marina Martins Zanotto



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 04 de outubro de 2014.

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **DISTRATO**, a **DISTRATANTE** elege o foro da comarca de Francisco Beltrão do Estado do Paraná;

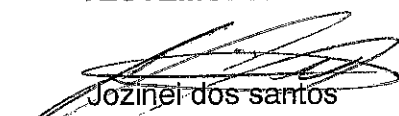
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Manfrinópolis, em 04 de outubro de 2014.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal


MARINA MARTINS ZANOTTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Jozinei dos Santos
CPF: 523.120.112-04


Susana Francisconi
CPF: 034.419.409-46



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes supramencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: prestação de serviços Aulas de ballet. contratação de um(a) profissional para ensino de 12 horas mensais de aulas de ballet para crianças do Município de Manfrinópolis, sintetizando a dança, musica, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente., neste município de Manfrinópolis, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Dispensa nº 010/2014, datada do dia 04 de abril de 2014, Contrato Nº 38/2014, firmado em 14 de abril de 2014..

DISTRATANTE: MARINA MARTINS ZANOTTO 06745386925.

DISTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2014.

Manfrinópolis, em 04 de novembro de 2014.

PUBLICADO NO

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 948 Pág.: 13

Data: 06 11 2014

DIOMES
Edição n.º: 720 Pág.: 22

Data: 05 11 2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0720

Página 22 / 090

| | | |
|-------|---------------------------|-----------------------------------|
| 828-1 | Tiago Aparecido Thomas | Nº 2003/2014 de 28.04.2014 de 40% |
| 823-1 | Vagner Erasmo Capra | Nº 1857/2013 de 18.06.2013 de 60% |
| 790-1 | Valdiane Klaus | Nº 2027/2014 de 09.08.2014 de 40% |
| 776-1 | Valdemar Moreira da Silva | Nº 1848/2013 de 22.05.2013 de 60% |

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de outubro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cod119566

PORTARIA Nº 2059/2014 31.10.2014

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 8º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ MADRUGA DA ROSA, portador do RG sob nº 3.330.947-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, conforme Matrícula nº 151-1, no período de 03 de novembro de 2014 a 1º de fevereiro de 2015, referente ao Período Aquisitivo 01.11.2008 a 01.11.2011.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cod115567

PORTARIA Nº 2063/2014 03.11.2014

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 8º e conforme Processo nº 421/2014 de 03.11.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) referente ao Período Aquisitivo 02/03/2003 a 02/03/2008, e mais 90 (noventa) dias referente ao Período Aquisitivo 02/03/2008 a 02/03/2013, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. OLIVIO PAULI, portador do RG sob nº 4.091.008-5 SSP/PR, conforme Matrícula nº 100-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 03 de novembro de 2014 a 02 de maio de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de novembro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cod119566

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXTA - DO APORTE FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

CLAUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:

O período para a vigência do objeto contratado fica aditivado até 05/05/2015 a contar a partir de 05/11/2014, conforme Processo inexigibilidade nº 7/2013 e Contrato nº 123/2013 firmado em 07/11/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/11/2014

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod119566

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes supramencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: prestação de serviços Aulas de ballet, contratação de um(a) profissional para ensino de 12 horas mensais de aulas de ballet para crianças do Município de Manfrinópolis, sintetizando a dança, música, cultura, arte, educação e filosofia de vida Integrada ao corpo e mente., neste município de Manfrinópolis, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Dispensa nº 010/2014, datada do dia 04 de abril de 2014, Contrato Nº 38/2014, firmado em 14 de abril de 2014..

DISTRATANTE: MARINA MARTINS ZANOTTO 06745386925.

DISTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2014.

Manfrinópolis, em 04 de novembro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod115672

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 201/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 03 de novembro de 2014, a Servidora Pública Municipal FERNANDA MARIA CENDRON, do cargo de Coordenadora da Biblioteca pública, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 292/2013 de 29 de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod118583

AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, através do Prefeito Municipal Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade Convite nº 034/2014--PMM, referente à contratação de empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas e cadastro de reserva, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas da Administração Pública do Município de Mangueirinha, foi declarada REVOGADA.

Mangueirinha, 04 de novembro de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2014 - PMM

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013 - PMM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: VALMOR MARTINS DOS REIS MANGUEIRINHA-ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 80.222.664/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA EM FESTAS E EVENTOS COMEMORATIVOS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, EVENTOS COMUNITÁRIOS E OUTROS DESTA MUNICIPALIDADE, em conformidade à Lei Municipal 1.695/2011.

VALOR: R\$ 7.766,00 (Sete mil setecentos e sessenta e seis reais).

DOS RECURSOS: Os recursos financeiros decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correrão por conta do município de Mangueirinha, alocados na dotação 02.002-2019-33.90.39.00.00 (017), consignada no orçamento 2014.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços referidos no objeto deste contrato serão executados em diversos locais indicados pelo Contratante dentro do Município de Mangueirinha.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2014.

Mangueirinha, 31 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0720

Página 22 / 080

| | | |
|-------|---------------------------|-----------------------------------|
| 828-1 | Tiago Aparecido Thomas | Nº 2003/2014 de 28.04.2014 de 40% |
| 823-1 | Vagner Erasmo Capra | Nº 1857/2013 de 18.08.2013 de 50% |
| 790-1 | Valcilene Klaus | Nº 2027/2014 de 08.06.2014 de 40% |
| 776-1 | Valdemar Moreira da Silva | Nº 1948/2013 de 22.05.2013 de 60% |

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de outubro de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Cod119506

PORTARIA Nº 2059/2014
31.10.2014

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ MADRUGA DA ROSA, portador do RG sob nº 3.330.947-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, conforme Matrícula nº 151-1, no período de 03 de novembro de 2014 a 1º de fevereiro de 2015, referente ao Período Aquisitivo 01.11.2006 e 01.11.2011.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Cod119507

PORTARIA Nº 2063/2014
03.11.2014

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 421/2014 de 03.11.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) referente ao Período Aquisitivo 02/03/2003 a 02/03/2008, e mais 90 (noventa) dias referente ao Período Aquisitivo 02/03/2008 a 02/03/2013, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. OLIVIO PAULI, portador do RG sob nº 4.091.008-5 SSP/PR, conforme Matrícula nº 100-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 03 de novembro de 2014 a 02 de maio de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de novembro de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Cod119509

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA SEXTA - DO APORTE FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:

O período para a vigência do objeto contratado fica aditivado até 05/05/2015 a contar a partir de 05/11/2014, conforme Processo inexigibilidade nº 7/2013 e Contrato nº 123/2013 firmado em 07/11/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/11/2014

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod119506

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes supramencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: prestação de serviços Aulas de ballet. contratação de um(a) profissional para ensino de 12 horas mensais de aulas de ballet para crianças do Município de Manfrinópolis, sintetizando a dança, música, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente., neste município de Manfrinópolis, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Dispensa nº 010/2014, datada do dia 04 de abril de 2014, Contrato Nº 38/2014, firmado em 14 de abril de 2014..

DISTRATANTE: MARINA MARTINS ZANOTTO 06745386925.

DISTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2014.

Manfrinópolis, em 04 de novembro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod119572

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 201/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 03 de novembro de 2014, a Servidora Pública Municipal FERNANDA MARIA CENDRON, do cargo de Coordenadora da Biblioteca pública, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 292/2013 de 29 de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod119551

AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, através do Prefeito Municipal Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade Convite nº 034/2014-PMM, referente à contratação de empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas e cadastro de reserva, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas da Administração Pública do Município de Mangueirinha, foi declarada REVOGADA.

Mangueirinha, 04 de novembro de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2014 - PMM

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013 - PMM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: VALMOR MARTINS DOS REIS MANGUEIRINHA-ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 80.222.664/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA EM FESTAS E EVENTOS COMEMORATIVOS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, EVENTOS COMUNITÁRIOS E OUTROS DESTA MUNICIPALIDADE, em conformidade à Lei Municipal 1.695/2011.

VALOR: R\$ 7.766,00 (Sete mil setecentos e sessenta e seis reais).

DOS RECURSOS: Os recursos financeiros decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correrão por conta por conta do município de Mangueirinha, alocados na dotação 02.002-2019-33.90.39.00.00.00 (017), consignada no orçamento 2014.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços referidos no objeto deste contrato serão executados em diversos locais indicados pelo Contratante dentro do Município de Mangueirinha.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2014.

Mangueirinha, 31 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0827/2014
 03.11.2014

Súmula: Designa Senhora servidora para responder interinamente como Secretária Municipal de Educação e Cultura das outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Senhora Arlete Zanchi Serafini ocupante do cargo de provimento Efetivo de PROFESSORA, para exercer interinamente a função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA a partir do dia 03 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes supramencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: prestação de serviços Aulas de ballet, contratação de um(a) profissional para ensino de 12 horas mensais de aulas de ballet para crianças do Município de Manfrinópolis, sintetizando a dança, música, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, neste município de Manfrinópolis, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Dispensa nº 010/2014, datada do dia 04 de abril de 2014, Contrato Nº 39/2014, firmado em 14 de abril de 2014..

DISTRATANTE: MARINA MARTINS ZANOTTO 06745386925.

DISTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2014.

Manfrinópolis, em 04 de novembro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 108/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Concorrência para Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel, de um barracão Industrial de alvenaria, pré-moldado, com a cobertura de fibrocimento, medindo 8,00mx20,00m, totalizando 160,00m2, localizado na Rua 79, construído sobre o lote nº 32, de Quadra nº 79, da Planta Geral da cidade de Manfrinópolis-PR, devidamente matriculado sob nº 14.057 Junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão-PR, com rede de água e energia elétrica, de propriedade do município e disponível para utilização no ramo de metalúrgica e vidraria objetivando a geração de emprego e renda, por prazo 10 anos ao final do qual deverá restituir ao patrimônio do Município, podendo ser prorrogado, conforme processo de concorrência nº 002/2014.

CONTRATADO: TAILINE MAIARA DA SILVA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: A CONCESSIONÁRIA pagará à concedente o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensal acumulados em uma taxa anual de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo que o vencimento das parcelas se dará anualmente sempre no 12º mês após assinatura do contrato.

PRAZO DE CONCESSÃO: O prazo da presente concessão é de 120 Meses, tendo início na data da assinatura do contrato de cessão, sendo de 08/11/2014 a 05/11/2024.

Manfrinópolis, 05 de novembro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 127/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: Canz Engenharia e Construção Ltda

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviço de concreto usinado FCK 25 MPa, com emprego de material.

VALOR – R\$: 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

ASSINATURA: 04 de Novembro de 2014

VIGÊNCIA: 04 de Novembro de 2015

FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 32/2014 - Lei Federal 8666/93 e alterações.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2059/2014
 31.10.2014

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ MADRUGA DA ROSA, portador do RG sob nº 3.330.947-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, conforme Matrícula nº 151-1, no período de 03 de novembro de 2014 a 1º de fevereiro de 2015, referente ao Período Aquisitivo 01.11.2006 a 01.11.2011.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2062/2014
 31.10.2014

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 31 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS, portador do RG sob nº 4.986.662-0. SESP/PR, conforme Matrícula nº 925-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 31 de outubro de 2014 por tempo indeterminado.

Art. 2º - A partir de 16 de novembro de 2014 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de outubro de 2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

Musical JM

Real do Paraná

Sábado, dia 08

19h
Carreata do Chope pelas ruas das Cidades-Gêmeas

14h
Cavalgada do Chope até a Linha São Paulo

22h
Balle do Chope com Musical JM

Domingo, dia 09

10h
Apresentações artísticas

11h30
Almoço (pratos típicos e churrasco)

13h
Matiné com Banda Real do Paraná
Concurso do Chope em metro

10 Anos NOVEMBERFEST

Linha São Paulo - Dionísio Cerqueira - SC
 08 e 09 de Novembro/2014

GARANTA SEU INGRESSO ANTECIPADO

RESERVE SEU CAMAROTE

ORGANIZAÇÃO: Comunidade da Linha São Paulo - Dionísio Cerqueira-SC

APOIO:

VENHA PARA A FESTA DA ALEGRIA!

10 Anos NOVEMBERFEST

Linha São Paulo - Dionísio Cerqueira - SC
 08 e 09 de Novembro/2014
 DIA 08 - MUSICAL JM - DIA 09 - BANDA REAL

COMEMORANDO UMA DÉCADA DE FESTIVIDADES

www.10anos.com.br